



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

PROCESSO Nº 52/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE, DIETAS E ODONTOLÓGICOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Razão Social da Empresa Solicitante:	
CNPJ:	
I.E:	
Endereço:	
E-mail:	
Pessoa de Contato:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	
Recebemos através do acesso à página www.quadra.sp.gov.br nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 2023.	
ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL: _____	

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS O PREENCHIMENTO DO RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E SUA REMESSA AO SETOR DE LICITAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@quadra.sp.gov.br. CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
PROCESSO ADM. Nº 52/2023

EDITAL Nº 18/2023

O município de Quadra, Estado de São Paulo, com autorização da Prefeita do Município, Sra. Lheonides de Oliveira Andrade, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”**, tendo por objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE, DIETAS E ODONTOLÓGICOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, regulamentada pelos decretos municipais, pelas disposições fixadas neste edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123 de 13 de dezembro de 2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, e pelos Decreto Municipal para Sistema de Registro de Preços nº 754/2009.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, no **dia 28 de julho de 2023 às 10:00 horas**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 02/2023 de 04/01/2023, nos autos do processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE, DIETAS E ODONTOLÓGICOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**.

1.1. No valor ofertado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros,



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inclusive as empresas que se encontram em **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, desde que demonstrem, na fase da habilitação, sua viabilidade econômica, no caso de sagrar-se vencedora.

2.2. Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.3. Não serão aceitos envelopes encaminhados por correio, ou somente protocolado no órgão, as empresas interessadas deverão ter um representante e ou procurador presente.

2.4. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;
- b) Sob processo de falência;
- c) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto do corpo de Pregoeiros e Equipe;
- d) Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III, artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- e) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- f) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/98.

2.5. Quanto as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos moldes dos arts. 42 a 45, deverão promover a identificação da condição de beneficiária, de acordo com a declaração estipulada no Anexo IV deste Edital, devendo esta, ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2.5.1. A ausência de identificação da empresa como ME, EPP ou COOP, no momento da apresentação da proposta, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

III- DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. A Licitante poderá utilizar do ANEXO III como modelo de credenciamento/procuração.

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº.123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste edital.

3.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO VI) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VIII) do Edital, deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 01 e 02, sob pena de não recebimento dos envelopes.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Envelope nº. 01– Proposta

Pregão Presencial nº 11/2023

Razão social da licitante
(Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Envelope nº.02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 11/2023

Razão social da licitante
(Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)

4.2.1. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2. Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelopes nº.02 – Habilitação antes do envelope nº.01 – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, serão novamente fechados sem análise de seu conteúdo e rubricados por todos os presentes.

4.3. A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, contrato social ou equivalente onde conste que o outorgante detém poderes para tal.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.01 – PROPOSTA

- 5.1. Serão consideradas as propostas com valor estimado **por lote**;
- 5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 5.2.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa licitante;
- 5.2.2. Número deste Pregão;
- 5.2.3. Descrição de cada item com a respectiva marca do lote cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – ANEXO I deste Edital;
- 5.2.4. Dados da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos (nome do responsável, telefone, e-mail e fax), para otimizar a execução da ATA, caso a empresa sagre-se vencedora.
- 5.2.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital, nem tampouco a determinação de faturamento mínimo para entrega de itens.
- 5.3.1. Caso a licitante vencedora deixe de atender à solicitação desta prefeitura, sob alegação de que não atingiu valor para faturamento ou entrega, a mesma será notificada, para fins de multas conforme cláusula XII deste edital.
- 5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 5.5. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a folha de dados para elaboração da ATA, devidamente preenchida conforme o ANEXO X deste edital.
- 5.6. A licitante poderá utilizar-se do ANEXO IV como modelo para apresentação da proposta.
- 5.7. A apresentação da(s) proposta(s) implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

6.1.1.2. Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.4. Os documentos relacionados nas alíneas "6.1.1.1" e "6.1.1.2" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

6.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;

6.1.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.2.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

6.1.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional **da licitante**, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de fornecimento pertinentes e compatíveis com os objetos desta licitação, nos termos da Súmula do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.1.4.2. Alvará ou Licença de Funcionamento (definitivo ou protocolo), em nome da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;

6.1.4.3. Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (ANEXO II);

6.1.4.3. Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99. (ANEXO V);

6.1.4.4. Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante que os produtos ofertados atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizará pessoal, na quantidade necessária, para a execução dos mesmos. (ANEXO XII).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação jurídica, item 6.1.1, exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Quadra, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, sendo que todos os demais documentos deverão ser apresentados.

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 6.1.3) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá ser no todo da matriz ou no todo da filial.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

- 7.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
- 7.2. No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.3. Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.
- 7.4. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO VI) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VIII) e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
 - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado.
 - cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.
- 7.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.6. Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de “**Menor valor global por lote**”, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.
- 7.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7.1. O Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da análise das propostas e a classificação destas para início da etapa de lances.

7.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lance.

7.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor por lote.

7.9.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 12.1 deste Edital.

7.12. Encerrada a etapa de lances, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada pelo Pregoeiro para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

7.12.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.12.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.18. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1, do item 6.2, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.

7.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.21. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

VIII- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo “Menor preço global por lote

8.7. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail.

8.8. A Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 12.1.

8.9. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Quadra.

8.10. A Prefeitura do Município de Quadra não está obrigada a solicitar uma quantia mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição dos mesmos e do momento da solicitação.

8.11. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Quadra a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.12. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações.

IX – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

9.1. O Objeto desta licitação deverá ser entregues de acordo com a autorização de fornecimento da Secretaria solicitante, contendo a descrição destes, os quantitativos e o local de entrega, sendo enviados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da “Autorização de Fornecimento”.

9.1.1. Para medicamentos e/ou materiais hospitalares relativos à “Ordem Judicial”, o prazo máximo para envio será de 48 (Quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da(s) “Autorização de Fornecimento”, devendo tal condição estar devidamente formalizada na(s) referida(s) Autorização(ões).

9.2. O Objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

9.3. Caso o(s) produto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. No ato da entrega, os itens deverão contar com prazo de validade maior ou igual a 12 (doze) meses, caso contrário, não será recebido.

9.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.

9.5.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela licitante vencedora e aceito pela Prefeitura do Município de Quadra.

9.2. A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

9.3. O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

9.4. Quando a Adjudicatária, se recusar a entregar o objeto da licitação a qual foi vencedora, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

9.5. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.6. A divulgação do aviso ocorrerá no Diário Oficial, bem como veiculação na Internet.

X – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. A entrega do objeto da presente licitação será acompanhado por servidor credenciado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, no local e endereço indicados.

10.1.1. Caso a licitante vencedora deixe de atender a solicitação desta prefeitura, sob alegação de que não atingiu valor para faturamento ou entrega, esta será notificada, para fins de multas conforme cláusula XII deste edital.

10.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor da contratante responsável pela sua conferência e recebimento.

10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

10.3.1. Se disser respeito a especificação dos medicamentos a serem utilizados, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a ATA, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.1.2. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos ao Município de Quadra, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

11.1.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, número da Autorização de Fornecimento/Empenho, data e dados bancários em nome do fornecedor.

11.2. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Diretoria Municipal de Finanças**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

11.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

11.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, ausência ou irregularidades nas certidões citadas no Item acima, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, **devidamente corrigida.**

11.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

11.5. A Secretaria Municipal de Saúde, gestora da Ata de Registro de Preços, executará o envio interno à Secretaria Municipal de Finanças para devida liquidação.

11.6. Demais especificações constantes no Item 13 do Edital.

11.7. A cada entrega do objeto, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado na Autorização de Fornecimento, e anexará a estas, cópias das referidas solicitações.

11.8. Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

11.8.1. Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referida ATA, para fins de pagamento.

11.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela solicitação, controle dos quantitativos mensais estipulados e fiscalização do objeto, através de servidor designado através de ato específico da SMS.

XII – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

12.1. O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no item 7.10, e o Adjudicatário que se recusar a assinar a ATA no prazo fixado, ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Quadra pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor da ATA.

12.1.1. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer por fato superveniente, justificável e aceito pelo Pregoeiro e submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

12.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

12.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

12.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor da ATA;

12.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA, no caso de atraso na entrega do objeto da ATA, superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ATA.

12.2.2.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da ATA.

12.2.2.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

12.2.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Quadra.

12.2.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

12.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.5.1. Retardarem a entrega do pregão/objeto;



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

12.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.6. A critério da contratante poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. A CONTRATANTE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

13.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.1.2. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto da Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A CONTRATADA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

14.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

14.1.2. Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência – Anexo I do Pregão Presencial nº 11/2023, proposta de preços e na Ata de Registro de Preços.

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

14.1.5. Manter sempre em seus estoques, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, o objeto licitado, em quantidades suficientes para atender às solicitações da contratante.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

XV – DO PRAZO DA ATA E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (Anexo XI), terá início na data de assinatura do aludido instrumento e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação, para assinatura da Ata.

15.3. Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.4. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.3, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

15.4.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

15.4.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial e veiculação na Internet.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes do presente processo licitatório onerarão dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2023 sob os números:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01, 02 e 05
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 05



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.1003 – Aquisição de Equipamento Ambulatorial
Categoria Econômica.....	4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – FR 01
Funcional Programática.....	10.301.0007.1008 – Aquisição de Equipamentos
Categoria Econômica.....	4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – FR 01, 02 e 05

16.2. As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não será permitida a contratada ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir em todo ou em parte a ATA, a não ser com autorização prévia, expressa e por escrito da Prefeitura do Município Quadra – SP.

17.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

17.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou no endereço eletrônico www.quadra.sp.gov.br – Licitação – 2023.

17.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial e comunicados às empresas que retiraram o edital via e-mail e disponibilizados no endereço eletrônico www.quadra.sp.gov.br.

17.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, na Rua José Carlos da Silveira, nº.36, Centro, Quadra/SP, após a celebração da Ata.

17.8. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

- 17.9. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 17.10. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.12. Integram o presente Edital:
- 17.12.1. Memorial Descritivo (ANEXO I);
- 17.12.2. Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar (ANEXO II);
- 17.12.3. Modelo de Credenciamento (ANEXO III);
- 17.12.4. Modelo de Proposta a ser Preenchida pelo Proponente (ANEXO IV);
- 17.12.5. Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 (ANEXO V);
- 17.12.6. Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (ANEXO VI);
- 17.12.7. Termo de retirada do edital pela internet (ANEXO VII);
- 17.12.8. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VIII);
- 17.12.9. Folha de dados para elaboração da ATA (ANEXO IX);
- 17.12.10. Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO X);
- 17.12.11. Declaração dos Materiais Ofertados (ANEXO XI);
- 17.12.12. Termo de Ciência e Notificação (ANEXO XII);
- 17.12.13. Todas as partes deste edital são complementares ente si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.
- 17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Quadra – SP, em 13 de julho de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – PROCESSO Nº 52/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: aquisição de material de enfermagem, insumos médico-hospitalares, higiene, dietas e odontológicos, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses;

2. DOS LOTES: Relação dos lotes 1 a 10 em anexo;

3. RELAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS AO VENCEDOR (ENTREGA):

Especificações Técnicas – Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma de apresentação, prazo de validade, condições de conservação, etc.

Embalagem – Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA.

Rotulagens e Bulas – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação, validade e nome genérico de acordo com a Legislação Sanitária, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Responsável Técnico – As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número no Conselho de Classe a que estiver vinculado. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

Lote – O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

PREGÃO PRESENCIAL 11/2023 - MATERIAL DE ENFERMAGEM/INSUMOS

ANEXO I A - DESCRIÇÃO DOS LOTES

Item	Descrição do Material / Insumo	Un Med	Quant.	Valor Unit R\$ Referência	Valor Total Referência
Lote 1					
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA LISA TIPO ESPATULA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS DESCARTAVEL NUMERO DE LOTE PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	30	R\$ 8.80	R\$ 264.00
14	ALMOTOLIA NA FORMA DE BISNAGA DE POLIETILENO (PLÁSTICA) COM BICO RETO E CAPACIDADE PARA 250 ML	Unidade	30	R\$ 5.82	R\$ 174.60
24	BANDEJA RETANGULAR EM INOX BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES 37 X 27 X 4 CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E SEM RENTRÂNCIAS.	Unidade	3	R\$ 107.95	R\$ 323.85
25	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO COM TRATAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO A GÁS OXIDO DE ETILENO, COM LÂMINA DE BISTURI N. 12, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	Caixa	40	R\$ 3.33	R\$ 133.20
26	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO COM TRATAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO A GÁS OXIDO DE ETILENO, COM LÂMINA DE BISTURI N. 15, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	Caixa	20	R\$ 3.34	R\$ 66.80
35	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEAVEL COM CINTA DE PAPELÃO RIGIDO E RESISTENTE PARA REFORCO INTERNO BANDEJA COLETORA DE LIQUIDOS SACO PLASTICO PARA REVESTIMENTO, CAPACIDADE DE 13 LITROS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT	Unidade	180	R\$ 11.11	R\$ 1,999.80
36	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 L EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEAVEL COM CINTA DE PAPELÃO RIGIDO E RESISTENTE PARA REFORCO INTERNO BANDEJA COLETORA DE LIQUIDOS SACO PLASTICO PARA REVESTIMENTO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT	Unidade	50	R\$ 8.42	R\$ 421.00
45	CUBA REDONDA DE INOX BACIA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES DE 8 X 4 CM E CAPACIDADE PARA 150 ML.	Unidade	3	R\$ 33.69	R\$ 101.07
34	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC VERDE FLEXIVEL ATOXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERICO EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR APRESENTA SUPERFICIE LISA UNIFORME LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZACAO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 CM	Unidade	150	R\$ 2.01	R\$ 301.50
50	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS 90MM X 260MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM FITA DUPLA FACE (SELAGEM TRIPLA) E INDICAÇÃO DE ABERTURA; ISENTO DE RUPTURAS REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	50	R\$ 55.78	R\$ 2,789.00
51	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS 150MM X 250MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM FITA DUPLA FACE (SELAGEM TRIPLA) E INDICAÇÃO DE ABERTURA; ISENTO DE RUPTURAS REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	30	R\$ 83.22	R\$ 2,496.60
52	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS 190MM X 330MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM FITA DUPLA FACE (SELAGEM TRIPLA) E INDICAÇÃO DE ABERTURA; ISENTO DE RUPTURAS REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	20	R\$ 123.43	R\$ 2,468.60

53	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS 250MM X 330MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM FITA DUPLA FACE (SELAGEM TRIPLA) E INDICAÇÃO DE ABERTURA; ISENTO DE RUPTURAS REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	20	R\$ 179.00	R\$ 3,580.00
54	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS 240MM X 380MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM FITA DUPLA FACE (SELAGEM TRIPLA) E INDICAÇÃO DE ABERTURA; ISENTO DE RUPTURAS REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	5	R\$ 161.93	R\$ 809.65
55	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS 55MM X 100MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM FITA DUPLA FACE (SELAGEM TRIPLA) E INDICAÇÃO DE ABERTURA; ISENTO DE RUPTURAS REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	6	R\$ 167.50	R\$ 1,005.00
49	ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR SEMIAUTOMÁTICO DESCARTÁVEIS	Pacote	3	R\$ 772.70	R\$ 2,318.10
83	LATA PARA COLETA DE MATERIAL DE COR PRATA - 20 GRAMAS PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 80.00	R\$ 800.00
100	PINÇA CHERON CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 25 CM, FABRICADA CONFORME OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE INDETERMINADA.	Unidade	2	R\$ 187.87	R\$ 375.74
101	PINÇA KELLY CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 14 CM, FABRICADA CONFORME OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE INDETERMINADA.	Unidade	2	R\$ 57.11	R\$ 114.22
102	PINÇA POZZI CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 24 CM, FABRICADA CONFORME OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE INDETERMINADA.	Unidade	2	R\$ 114.36	R\$ 228.72
79	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA BEIRADAS NÃO LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM (1"X3") ESPESSURA 1 MM, PRODUTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	15	R\$ 10.85	R\$ 162.75
105	RESERVATÓRIO PARA INALAÇÃO CONTENDO MÁSCARA, COPO RESERVATÓRIO E MANGUEIRA DE EXTENSÃO MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO, FEITA COM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO E ANATÔMICO LAVÁVEL. RECOMENDADO PARA USO COM CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.	Unidade	20	R\$ 28.31	R\$ 566.20
132	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 15 CM, PONTA ROMBA E RETA. LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM VALIDADE INDETERMINADA	Unidade	3	R\$ 57.38	R\$ 172.14
135	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR UTILIZADO PARA OXIGENOTERAPIA, FABRICADO EM SILICONE COM SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODORE, ESTÁVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS (- 20° A 200°C), LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM VALIDADE INDETERMINADA.	Unidade	3	R\$ 280.91	R\$ 842.73
72	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	Unidade	200	R\$ 2.88	R\$ 576.00
73	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - PARA ÁGUA	Unidade	200	R\$ 2.11	R\$ 422.00
71	FRASCO FRACIONADOR PARA ALIMENTAÇÃO - SOLUÇÕES ENTERAIS, CONTENDO 300 ML COM ESCALA DE 50 ML, COM PERMISSÃO PARA TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E/OU RESFRIAMENTO) DAS SOLUÇÕES, LIVRE DE BISFENOL-a, CONTENDO TAMPA COM MEMBRANA PERFORÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, ATÓXICO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRADO PELA ANVISA, CONTENDO VALIDADE NO PRODUTO	Frasco	2000	R\$ 2.33	R\$ 4,660.00
					R\$ 28,173.27
Lote 2					
2	ÁCIDO BÓRICO 3% COM BICO DOSADOR (APLICADOR) FRASCO DE 250 ML	Frasco	5	R\$ 15.00	R\$ 75.00
3	ÁGUA DESTILADA TRATADA COM FILTRAÇÃO COM CARVÃO ATIVADO, RESINA ANIÔNICA, CATIONICA E RESINA DE LEITO MISTO FRASCO DE 5000 ML	Galão	35	R\$ 27.33	R\$ 956.55

4	AGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% USO ADULTO E PEDIÁTRICO - 10 VOLUMES- FRASCO DE 1000 ML	Frasco	30	R\$ 12.01	R\$ 360.30
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM AMPOLAS DE POLIETILENO 10 ML	Ampola	600	R\$ 0.90	R\$ 540.00
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - FRASCO DE 1000ML	Frasco	60	R\$ 11.40	R\$ 684.00
44	CLOREXIDINA, DIGLICONATO A 2% COM TENSOATIVOS (DEGERMANTE), USO EXTERNO, CONTENDO FRASCO DE 1000mL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	Unidade	50	R\$ 43.77	R\$ 2,188.50
47	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 8%, ÁLCOOL LAURÍLICO 1% E QUATRO ENZIMAS: PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE, EM FRASCOS DE 1000 ML	Frasco	30	R\$ 78.73	R\$ 2,361.90
70	FIXADOR DE LAMINA – SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS VAGINAIS E MATERIAL BIOLÓGICO NA LÂMINA DE VIDRO, FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULA ATOMIZADORA CONTENDO 100ML	Frasco	10	R\$ 14.58	R\$ 145.80
75	GEL PARA ELETRO - MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO FRASCO DE 100ML	Frasco	50	R\$ 6.76	R\$ 338.00
76	HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL LONGAS COM PONTAS 100% ALGODÃO SWAB PLÁSTICO, PARA ABSORÇÃO ESTÉRIL SEM DESPRENDIMENTO DAS HASTES E QUE NÃO SOLTEM FIAPOS UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/TIPO DE ESTERILIZAÇÃO/REGISTRO NO MS	Caixa	20	R\$ 2.11	R\$ 42.20
97	PASTA PREENCHEDORA E BARREIRA PROTETORA DE PELE.Stomahesive 56,7gr Barreira Protetora CONVATEC Ref.: 183910/1197662 Stomahesive (Pasta Preenchedora e Barreira Protetora da Pele;)	Unidade	60	R\$ 112.65	R\$ 6,759.00
98	ÓLEO HIDRATANTE COM CALÊNDULA - VIT.E,VIT.A,ÓLEO DE GIRASSOL,GERME DE TRIGO E LECITINA DE SOJA, À BASE DE AGE - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, FRASCO DE 200 ML COM BICO DOSADOR	Frasco	200	R\$ 25.95	R\$ 5,190.00
140	VASELINA LÍQUIDA (GRAU FARMACÊUTICO) 100% PARA USO EXTERNO FRASCO DE 1000 ML	Frasco	10	R\$ 94.11	R\$ 941.10
					R\$ 20,582.35

Lote 3

6	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHAO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Caixa	10	R\$ 23.94	R\$ 239.40
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHAO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Caixa	20	R\$ 24.09	R\$ 481.80
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 07 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHAO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Caixa	10	R\$ 24.09	R\$ 240.90
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM PAREDES FINAS BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CANHAO TRANSLUCIDO ESTERILIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Caixa	10	R\$ 24.03	R\$ 240.30
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM BISEL SIMPLES COM AFIACAO ADEQUADA SILICONIZADO ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA PERFURAÇÃO DE FRASCOS AMPOLA PONTA ROMBA EVITA ACIDENTES COM PERFUROS CORTANTES USO EXCLUSIVO PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS CAIXA COM 100 UNID COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Caixa	40	R\$ 23.93	R\$ 957.20

11	AGULHA MÚLTIPLA, SILICONIZADA, BISEL MÉDIO TRIFACETADO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO 25 X 8 (21 G X 1") COM 100 UNIDADES (VACÚO)	Caixa	10	R\$ 81.50	R\$ 815.00
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ERGONOMICO E DE FACIL MANUSEIO Nº20 COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32 MM A 50 MM MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM EXTREMIDADE LISA CONICA E ATRAUMATICA CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	100	R\$ 2.41	R\$ 241.00
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ERGONOMICO E DE FACIL MANUSEIO Nº20 COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32 MM A 50 MM MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM EXTREMIDADE LISA CONICA E ATRAUMATICA CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	150	R\$ 2.44	R\$ 366.00
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ERGONOMICO E DE FACIL MANUSEIO Nº20 COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32 MM A 50 MM MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM EXTREMIDADE LISA CONICA E ATRAUMATICA CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	300	R\$ 2.51	R\$ 753.00
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ERGONOMICO E DE FACIL MANUSEIO Nº22 COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32 MM A 50 MM MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM EXTREMIDADE LISA CONICA E ATRAUMATICA CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA ASSEPTICA.	Unidade	400	R\$ 2.54	R\$ 1,016.00
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ERGONOMICO E DE FACIL MANUSEIO Nº24 COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32 MM A 50 MM MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM EXTREMIDADE LISA CONICA E ATRAUMATICA CAMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	500	R\$ 3.21	R\$ 1,605.00
43	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	Unidade	100	R\$ 1.79	R\$ 179.00
56	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	400	R\$ 2.80	R\$ 1,120.00
57	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM INJETOR LATERAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	Unidade	1000	R\$ 3.52	R\$ 3,520.00

106	SCALP - DISPOSITIVO INTRAVENOSO 21 G PARA PUNÇÃO VENOSA COM AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO.	Unidade	400	R\$ 0.61	R\$ 244.00
107	SCALP - DISPOSITIVO INTRAVENOSO 23 G PARA PUNÇÃO VENOSA COM AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM 100 UNIDADES	Unidade	400	R\$ 0.60	R\$ 240.00
64	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA 3/8 AGULHA 20 MM 45 CM DE COMPRIMENTO PRETO TECHNOFIO PARA CIRURGICA DERMATOLOGICA NÃO ABSORVIVEL ESTERIL COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLIMEROS DE NYLON AGULHA COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICACOES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904 CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS (LOTE, DATA DE VALIDADE, LABORATORIO, MARCA, AUTORIZACAO DA ANVISA)	Caixa	6	R\$ 91.01	R\$ 546.06
65	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA 3/8 AGULHA 20 MM 45 CM DE COMPRIMENTO PRETO TECHNOFIO PARA CIRURGICA DERMATOLOGICA NÃO ABSORVIVEL ESTERIL COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLIMEROS DE NYLON AGULHA COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICACOES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904 CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS LOTE DATA DE VALIDADE LABORATORIO MARCA AUTORIZACAO DA ANVISA	Caixa	6	R\$ 93.39	R\$ 560.34
66	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA 3/8 AGULHA 20 MM 45 CM DE COMPRIMENTO PRETO TECHNOFIO PARA CIRURGICA DERMATOLOGICA NÃO ABSORVIVEL ESTERIL COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLIMEROS DE NYLON AGULHA COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICACOES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904 CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS LOTE DATA DE VALIDADE LABORATORIO MARCA AUTORIZACAO DA ANVISA	Caixa	6	R\$ 92.08	R\$ 552.48
67	FIO MONONYLON 6,0 COM AGULHA 3/8 AGULHA 20 MM 45 CM DE COMPRIMENTO PRETO TECHNOFIO PARA CIRURGIA DERMATOLOGICA NÃO ABSORVIVEL ESTERIL COMPOSTA POR FIO DE POLIAMIDA DE CADEIRA ALIFATICA LONGO DE POLIMEROS DE NYLON AGULHA COMPOSTA POR ACO INOXIDAVEL SERIE AISI 420 ATENDENDO AS ESPECIFICACOES ESTABELECIDAS PELA ABNT NBR 13904 CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES VALIDADE DO MATERIAL 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS LOTE DATA DE VALIDADE LABORATORIO MARCA AUTORIZACAO DA ANVISA	Caixa	6	R\$ 98.11	R\$ 588.66
152	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32GX4MM CAIXA COM 100UNID.	Caixa	100	R\$ 66.39	R\$ 6,639.00
					R\$ 21,145.14
Lote 4					
13	ALGODAO HIDROFILO 500 G. EM MANTA FINA COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODAO PURIFICADAS EM CAMADAS DE 1 A 15 CM DE ALVEJADAS EM MANTAS UNIFORMES 80% BRANCO ISENTAS DE IMPUREZAS ABSORVENTES COM 22 CM DE LARGURA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 500 G	Unidade	40	R\$ 25.07	R\$ 1,002.80
15	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 10 CM X 1,00 M - NÃO ESTÉRIL COM 12 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 10.66	R\$ 106.60
16	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 15 CM X 1,00 M - NÃO ESTÉRIL COM 12 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 17.94	R\$ 179.40

17	ATADURA DE CREPE 0,6 CM X 1,80 M EM REPOUSO 100% DE ALGODAO CRU COM ALTA TORCAO COM 13 FIOS POR M² POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NAO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NAO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES	Duzia	20	R\$ 8.29	R\$ 165.80
18	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO 100 % DE ALGODAO CRU COM ALTA TORCAO COM 13 FIOS POR M² POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NAO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NAO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES	Duzia	100	R\$ 9.87	R\$ 987.00
19	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO 100% DE ALGODAO CRU COM ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS POR M2 POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NAO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NAO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES	Duzia	150	R\$ 15.87	R\$ 2,380.50
20	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 M EM REPOUSO 100% DE ALGODAO CRU COM ALTA TORÇÃO COM 13 FIOS POR M² POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E NAO TRANSVERSAL PODENDO SER REUTILIZADA COM FIBRAS QUE NAO ESGARCEM E DEVIDAMENTE APARADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES	Duzia	50	R\$ 19.96	R\$ 998.00
21	AVENTAL DESCARTAVEL - TAMANHO ÚNICO - TIPO BARBEIRO MANGA LONGA	Unidade	500	R\$ 3.14	R\$ 1,570.00
22	BANDAGEM DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON), IMPREGNADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E RECOBERTA DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 7,5 CMX5M	Unidade	150	R\$ 13.67	R\$ 2,050.50
23	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO DE COR BEGE	Unidade	5000	R\$ 0.11	R\$ 550.00
28	CAMPO EM TECIDO 60 X 60 CM, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, INDICADO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM ACABAMENTO: BAINHA SIMPLES.	Unidade	5	R\$ 17.00	R\$ 85.00
40	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL COM 10 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, SEM FALHAS OU FIAPOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, PROPICIANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, ABSORVENTE, ALVEJADA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTE ÓPTICO, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS OU ÁCIDAS. EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, CONTENDO 10 UNIDADES POR ENVELOPE. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	Pacote	5000	R\$ 1.30	R\$ 6,500.00
41	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL, CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS, MEDINDO 10X15 CM - CONHECIDO POR CHUMAÇO	Pacote	300	R\$ 4.24	R\$ 1,272.00
42	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO MEDINDO 7,5 X 7,5 CM 100% ALGODAO ESTERIL PCT COM 500 UNIDADES CONFECCIONADA COM 08 CAMADAS 05 DOBRAS 11 FIOS POR CM² ABSORVENTES ALVEJADOS ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO ALCALIS E ACIDO DEXTRINA CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS RESISTENTES E MANIPULACAO SEM PERDER A FORMA	Pacote	200	R\$ 49.88	R\$ 9,976.00
46	CURATIVOS TRANSPARENTES RESPIRÁVEIS, FORMATO ANATÔMICO 1,9 CM X 7,6 CM FILME TERMOPLÁSTICO ADESIVADO, FIBRAS SINTÉTICAS E REDE DE POLIETILENO COM 35 a 40 UNIDADES (BAND-AID)	Caixa	30	R\$ 12.63	R\$ 378.90

59	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M BRANCO EM TECIDO DE FIOS DE ALGODAO COM BOA ADERENCIA HIPOALERGENICO QUE NAO SOLTE FIAPOS E NAO ENRUGUE ACONDICIONADO EM CARRETEL DE PLASTICO RIGIDO ROLO UNIFORME COM TAMPA IDENTIFICADA PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE NA EMBALAGEM	Rolo	80	R\$ 21.13	R\$ 1,690.40
68	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - BRANCO COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO E COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS DE FACIL REMOÇÃO, COM BOA ADESAO E FLEXIBILIDADE, RESISTENTE, PERMITINDO ESCRITA A LAPIS OU A TINTA, APRESENTANDO-SE EM ROLOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE NO ROTULO	Caixa	150	R\$ 5.66	R\$ 849.00
69	FITA ADESIVA HOSPITALAR 50 MM X 50M - BRANCO COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO E COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS DE FACIL REMOÇÃO, COM BOA ADESAO E FLEXIBILIDADE, RESISTENTE, PERMITINDO ESCRITA A LAPIS OU A TINTA, APRESENTANDO-SE EM ROLOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE NO ROTULO	Rolo	100	R\$ 47.50	R\$ 4,750.00
84	LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 M EM PAPEL HOSPITALAR EM ROLO COM 100% DE FIBRAS NATURAIS EMBALADO INDIVIDUALMENTE NA COR BRANCA RESISTENTE ISENTO DE FURROS E RASGOS	Rolo	180	R\$ 22.09	R\$ 3,976.20
93	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100 % ALGODÃO 10 CMX 15 M	Rolo	10	R\$ 17.44	R\$ 174.40
95	MICROPORE 25MM X 10 M FITA CIRURGICA DORSO DE NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM AREA ADESIVA NA FACE INTERNA AQUOREPELENTE TERMOESTAVEL HIPOALERGENICA ESPESSURA FINA NA COR DA PELE OU NA COR BRANCA ENROLADA EM ROLO OU EM CARRETEL PLASTICO COM PROTECAO COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE	Unidade	50	R\$ 8.02	R\$ 401.00
96	MICROPORE 50MM X 10 M FITA CIRURGICA DORSO DE NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM AREA ADESIVA NA FACE INTERNA AQUOREPELENTE TERMOESTAVEL HIPOALERGENICA ESPESSURA FINA NA COR DA PELE OU NA COR BRANCA ENROLADA EM ROLO OU EM CARRETEL PLASTICO COM PROTECAO COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE	Unidade	100	R\$ 14.13	R\$ 1,413.00
130	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA E ALUMÍNIO 16 X 180 MM COM 12 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 20.28	R\$ 202.80
141	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA MALHA 100% POLIÉSTER IMPREGNADA COM SAIS DE PRATA E COM TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE) QUE FORMA UM GEL. O GEL LÍPIDO COLÓIDE PROMOVE UMA INTENSA HIDRATAÇÃO À ÁREA LESIONADA, ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁCIL REMOÇÃO, NÃO CAUSA DOR AO PACIENTE E NÃO TRAUMATIZA O TECIDO RECÉM FORMADO. PRODUTO ESTÉRIL EM RADIAÇÃO IONIZANTE BETA (E-BEAM), PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10X12 (Referencia: URGO TUL AG - De igual ou superior qualidade)	Unidade	40	R\$ 184.82	R\$ 7,392.80

142	CURATIVO PRIMÁRIO: ESTÉRIL, COMPOSTO POR ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO RECOBERTA COM FILME DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLÍMEROS QUE ABSORVEM VERTICALMENTE E RETÉM O EXSUDATO E UMA CAMADA DE MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE) QUE FORMA UM GEL. O GEL LÍPIDO COLÓIDE PROMOVE UMA INTENSA HIDRATAÇÃO À ÁREA LESIONADA, ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FÁCIL REMOÇÃO, NÃO CAUSA DOR AO PACIENTE E NÃO TRAUMATIZA O TECIDO RECÉM FORMADO. PRODUTO ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO (EO), PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO IV, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE FILME/PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO- 20CM X 20CM (SACRAL) (Referencia: URGO TUL - De igual ou superior qualidade)	Unidade	20	R\$ 350.00	R\$ 7,000.00
143	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO: FORMULADO COM ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, PODENDO SER UTILIZADO ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BSNAGA DE ALUMÍNIO COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E BULA, MATERIAL NÃO-ESTERIL.	Unidade	50	R\$ 28.69	R\$ 1,434.50
144	BANDAGEM ELÁSTICA AUTO-ADERENTE LIVRE DE LÁTEX: (ADERE SOBRE SI MESMA E NÃO ADERE NA PELE), NÃO ESCORREGADIA, COM EXCELENTE POROSIDADE, COMPOSTA DE FIBRAS SINTÉTICAS, FIOS ELÁSTICOS SEMLÁTEX, COM RESINAS E PIGMENTOS, APRESENTA COMPRESSÃO CONTROLADA QUE NÃO INTERROMPE A CIRCULAÇÃO. POSSUI A TECNOLOGIA "EASYHAND-TEAR", QUE DISPENSA O USO DE TESOURA PARA O CORTE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10CM X 4,6M, COR -BEGE	Unidade	10	R\$ 28.63	R\$ 286.30
145	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE: COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO-ADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA FORMADA POR UM FILME DE POLIURETANO, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 20X20 - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 450.00	R\$ 4,500.00

146	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES: CONSTITUÍDO POR DOIS COMPONENTES: NÚCLEO DE ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA. ASSOCIA AS FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES A UMA MATRIZ CICATRIZANTE DE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE) COM PRATA, RESPONSÁVEL POR MANTER O MEIO ÚMIDO, AUXILIANDO A CICATRIZAÇÃO E POSSIBILITANDO DESTA FORMA UM TRATAMENTO ATRAUMÁTICO E REMOÇÃO SEM DOR. PROPORCIONANDO ABSORÇÃO VERTICAL, RETENÇÃO DO ESFACELADO E DO EXSUDATO E POSSIBILITA QUE AS BORDAS DA FERIDA E A PELE PERILESÃO FIQUEM PROTEGIDAS DA MACERAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL EM RADIAÇÃO IONIZANTE BETA (E-BEAM), PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10X10 (Referencia: URGOCLEAN - De igual ou superior qualidade)	Unidade	30	R\$ 141.55	R\$ 4,246.50
147	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO + CARBOXIMETILCELULOSE + PRATA IÔNICA: RECORTÁVEL, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, PRONTO USO, NÃO ADERENTE, POSSUIR AÇÃO ANTIMICROBIANA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PODER HEMOSTÁTICO E REDUZ ODOR. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PET/ALUMÍNIO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10X10 (Referencia: URGOCLEAN AG - de igual ou superior qualidade) PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	15	R\$ 165.00	R\$ 2,475.00
148	CURATIVO COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE EM ROLO: AUTOADESIVO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. APRESENTA LINERS COM PLANIMETRIA E NUMERADOS PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO I, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CARTUCHO QUE FACILITA A DISPENSAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO 10X10 .	Rolo	10	R\$ 140.75	R\$ 1,407.50
99	PAPEL TOALHA – FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO - FARDO COM 1.000 UNIDADES, EM QUATRO PACOTES FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA - MED: 23X21 - BRANCO LUXO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPRIMENTO.	Unidade	200	R\$ 26.47	R\$ 5,294.00
					R\$ 75,695.90
Lote 5					
27	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERILIZADA A OXÍDIO DE ETILENO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 2000 ML CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO FUNDO ACHATADO PARA ESVAZIAMENTO COMPLETO DO COLETOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA TUBO EXTENSOR ALÇA DE SUSTENTACÃO PINÇA CORTA FLUXO APOIO PARA DEAMBULAÇÃO E TUBO DE DRENAGEM	Unidade	50	R\$ 9.55	R\$ 477.50

37	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO ESTERIL DESCARTAVEL PLASTICO TRANSPARENTE HIPOALERGENICO CAPACIDADE 100 ML GRADUADO A CADA 10 ML ORIFICIO COM 3,0 CM DE DIAMETRO COM AREA ADESIVA ADAPTACAO PERFEITA AO GENITAL EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES IDENTIFICACAO INDIVUAL DATA DE ESTERILIZACAO E VALIDADE	Unidade	200	R\$ 15.79	R\$ 3,158.00
38	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ESTERIL DESCARTAVEL PLASTICO TRANSPARENTE HIPOALERGENICO CAPACIDADE 100 ML GRADUADO A CADA 10 ML ORIFICIO COM 3,0 CM DE DIAMETRO COM AREA ADESIVA ADAPTACAO PERFEITA AO GENITAL EMBALADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES IDENTIFICACAO INDIVUAL DATA DE ESTERILIZACAO E VALIDADE	Unidade	200	R\$ 14.64	R\$ 2,928.00
39	COLETOR UNIVERSAL 80 ML PARA URINA FEZES E ESCARRO EM PLASTICO RIGIDO COM TAMPA DE ROSCA ESTERIL DESCARTAVEL CAPACIDADE PARA 80 ML EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAZINHA DATA DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E N DE LOTE	Unidade	450	R\$ 0.67	R\$ 301.50
48	(DIU) Dispositivo de polietileno branco com formato em "T", com extremidades arredondadas com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços. Uma espiral de fio de cobre é enrolada em torno da haste do "T". Na extremidade da parte central é atado um fio duplo de polietileno branco.	Unidade	100	R\$ 166.81	R\$ 16,681.00
58	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO LABORATORIO DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE	Unidade	250	R\$ 0.79	R\$ 197.50
123	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 SILICONIZADA ESTERIL BICO LEVE E BALAO VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA IDENTIFICACAO VISIVEL DO NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE 15 A 30ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE DATA DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	60	R\$ 5.19	R\$ 311.40
124	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 SILICONIZADA ESTERIL BICO LEVE E BALAO VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA IDENTIFICACAO VISIVEL DO NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE 15 A 30ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE DATA DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	40	R\$ 5.29	R\$ 211.60
125	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 SILICONIZADA ESTERIL BICO LEVE E BALAO VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA IDENTIFICACAO VISIVEL DO NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE 15 A 30ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE DATA DE ESTERILIZACAO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	20	R\$ 5.19	R\$ 103.80
126	SONDA URETRAL N 08 TUBO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL ORIFICIO ATRAUMATICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	80	R\$ 1.21	R\$ 96.80
127	SONDA URETRAL N 10 TUBO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL ORIFICIO ATRAUMATICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	3000	R\$ 1.21	R\$ 3,630.00
128	SONDA URETRAL N 12 TUBO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL ORIFICIO ATRAUMATICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	50	R\$ 1.23	R\$ 61.50
129	SONDA URETRAL N 16 TUBO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA ESTERIL ORIFICIO ATRAUMATICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM	Unidade	700	R\$ 1.32	R\$ 924.00

60	ESPATULA GINECOLOGICA DE AYRE EM MADEIRA LISA QUE NAO SOLTE LASCAS RESISTENTES COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA BIFURCADA E ARREDONDADA MEDIDNO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO 8 CM DE LARGURA E 02 MMDE ESSPESURA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 18.24	R\$ 182.40
61	ESPECULO M DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO N 2 ESTERIL MODELO COLLINS EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS PROTUBERANCIA OU REBARARBAS APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER POLIETILENO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME DATA DE FABRICACAO VALIDADE N DO LOTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	Unidade	700	R\$ 2.97	R\$ 2,079.00
62	ESPECULO P DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO N 1 ESTERIL MODELO COLLINS EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS PROTUBERANCIA OU REBARARBAS APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER POLIETILENO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME DATA DE FABRICACAO VALIDADE N DO LOTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	Unidade	200	R\$ 2.63	R\$ 526.00
63	ESPECULO G DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO N 1 ESTERIL MODELO COLLINS EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO EXIGINDO ELEMENTOS ARTICULADOS SIMERICOS CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCAS PROTUBERANCIA OU REBARARBAS APRESENTADO COM PARAFUSO JA INTRODUZIDO EM SEU ORIFICIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER POLIETILENO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME DATA DE FABRICACAO VALIDADE N DO LOTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES NO ATO DA ENTREGA	Unidade	200	R\$ 3.05	R\$ 610.00
149	BOLSA DE COLOSTOMIA - SUR-FIT PLUS - DRENAVEL OPACA - CÓDIGO BRASIL - 1197861 - REFERENCIA: CONVATEC - DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE - 45MM/13-22MM	Caixa	15	R\$ 408.59	R\$ 6,128.85
150	PLACA SUR-FIT PLUS 45MM/13-22MM (Bolsa Colostomia) - Sistema 2 Peças -opaca, tela protetora -CODIGO BRASIL - BR10001 CODIGO ICC 411449 (REFERENCIA: COVATEC - DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)	Caixa	15	R\$ 263.10	R\$ 3,946.50
151	Bolsa Colostomia Drenável Transparente 70mm - Sistema 2 Peças -opaca, tela protetora 10 POR CAIXA	Caixa	15	R\$ 288.58	R\$ 4,328.70

78	KIT DIU - KIT PARA INSERÇÃO DE DIU Kit composto por: 1 Espéculo vaginal modelo Kolplux tamanho P, com parafuso previamente rosqueado, 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento, 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento, 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento;; 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 1 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio;; 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada., 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento. Todos os componentes são embrulhados no campo cirúrgico, no formato "envelope", de modo que permite a abertura na técnica asséptica.	Kit	200	R\$ 104.63	R\$ 20,926.00
					R\$ 67,810.05
Lote 6					
74	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK ACTIVE - MONITOR DE GLICEMIA	Unidade	100	R\$ 104.10	R\$ 10,410.00
133	TESTE DE GRAVIDEZ TESTE IMUNOQUIMICO PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ TESTE ULTRA RAPIDO PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA HCG EM AMOSTRA DE TIRAS SORO URINA PCT CONTENDO 50 TIRAS REATIVAS INDIVIDUAIS EM CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE VALIDADE DO PRODUTO A SER ENTREGUE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA LOTE NA EMBALAGEM	Pacote	15	R\$ 240.27	R\$ 3,604.05
134	TIRA TESTE/ FITA REAGENTE, P/ DOSAGEM DE GLICEMIA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, PARA USO EM GLICOSÍMETRO FOTOMÉTRICO OU AMPEROMÉTRICO, DA MARCA ACCU-CHEK ACTIVE FAIXA DE LEITURA ENTRE 10 E 600 MG/DL, RESULTADO DE EXAME EM ATÉ 10 SEGUNDOS, VOLUME MÁX DE SANGUE DE 4UL, CAPAC. DE TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS GLICÊMICOS. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS	Pacote	1000	R\$ 61.00	R\$ 61,000.00
80	LANCETAS TESTLINE PARA PERFURAÇÃO DO DEDO EM VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 100 UNIDADES (28 G)	Caixa	300	R\$ 11.82	R\$ 3,546.00
81	LANCETADOR PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM LANCETAS 28G	Unidade	60	R\$ 30.80	R\$ 1,848.00
77	INDICADOR BIOLÓGICO TEMPO DE RESPOSTA ATE NO MAXIMO 48 HORAS COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMO DE 100.000 CEM MIL ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PRECESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTA ARMazenada em uma ampola plastica que tambem acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente proprio para cultivo dos dos microorganismos a ampola plastica e fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel filtro hidrofobico. cada ampola possui um rotulo externo que informa lote e a data de fabricacao do produto contendo campos para identificacao da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das nao processadas. CAIXA CONTENDO 25, 50 OU 100 UN VALIDADE DO PRODUTO A SER ENTREGUE (CAIXA COM 10 UNID.)	Caixa	20	R\$ 90.26	R\$ 1,805.20
					R\$ 82,213.25
Lote 7					
85	LUVAS CIRURGICA ESTERIL N° 8,0 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE	.Par	50	R\$ 3.84	R\$ 192.00

86	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE	.Par	30	R\$ 4.61	R\$ 138.30
87	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE	.Par	30	R\$ 5.11	R\$ 153.30
88	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL ESTERIL LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE	.Par	50	R\$ 5.58	R\$ 279.00
89	LUVAS DE LATEX TAMANHO EP PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS ANATOMICAS LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE NAO ESTERIL AMBIDESTRAS CAIXA COM 50 PARES	Caixa	20	R\$ 29.22	R\$ 584.40
90	LUVAS DE LATEX TAMANHO G PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS ANATOMICAS LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE NAO ESTERIL AMBIDESTRAS CAIXA COM 50 PARES	Caixa	100	R\$ 29.68	R\$ 2,968.00
91	LUVAS DE LATEX TAMANHO M PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS ANATOMICAS LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE NAO ESTERIL AMBIDESTRAS CAIXA COM 50 PARES	Caixa	200	R\$ 30.15	R\$ 6,030.00
92	LUVAS DE LATEX TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS ANATOMICAS LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL E INERTE NAO ESTERIL AMBIDESTRAS CAIXA COM 50 PARES	Caixa	300	R\$ 30.62	R\$ 9,186.00
94	MÁSCARA SIMPLES COM CLIPS E ELÁSTICO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO ATÓXICO CONTENDO 100 UNIDADES	Caixa	800	R\$ 14.02	R\$ 11,216.00
					R\$ 30,747.00
Lote 8					
108	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML ESTERIL SEM AGULHA EM POLIPROPILENO ATOXICO CAPACIDADE DE 10 ML COM RESISTENCIA MECANICA CORPO CILINDRICO ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML BICO LUER SLIP A SERINGA DEVERA SER COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	1500	R\$ 0.81	R\$ 1,215.00
109	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML ESTERIL SEM AGULHA EM POLIPROPILENO ATOXICO CAPACIDADE DE 20 ML COM RESISTENCIA MECANICA CORPO CILINDRICO ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML BICO LUER SLIP A SERINGA DEVERA SER COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	1500	R\$ 1.11	R\$ 1,665.00
110	SERINGA DESCARTAVEL DE 100UI COM AGULHA CURTA (INSULINA) 1 CC/ML 6 X 0,25 MM	Unidade	10,000	R\$ 1.01	R\$ 10,100.00
111	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML ESTERIL SEM AGULHA EM POLIPROPILENO ATOXICO CAPACIDADE DE 5 ML COM RESISTENCIA MECANICA CORPO CILINDRICO ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML BICO LUER SLIP A SERINGA DEVERA SER COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	Unidade	1200	R\$ 0.58	R\$ 696.00
136	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ATIVADOR DE COÁGULO 16 X100 MM VERMELHO 5ML-PLÁSTICO	Unidade	450	R\$ 1.75	R\$ 787.50

137	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO FLUORETO + K3EDTA 4 ML 12.7 X 75 MM CINZA 4 ML - PLÁSTICO	Unidade	200	R\$ 1.20	R\$ 240.00
138	TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO K3 EDTA NÃO SILICONIZADO 12.7 X 75 MM LILAS 4ML PLÁSTICO	Unidade	250	R\$ 1.24	R\$ 310.00
					R\$ 15,013.50
Lote 9					
112	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS USO TÓPICO FRASCO DE 1000 ML	Frasco	40	R\$ 45.09	R\$ 1,803.60
113	SOLUÇÃO DE FORMOL 40 % FRASCO DE 1 L	Frasco	3	R\$ 57.89	R\$ 173.67
114	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM AMPOLAS DE POLIETILENO 10 ML	Frasco	400	R\$ 1.74	R\$ 696.00
115	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM AMPOLAS DE POLIETILENO 10 ML	Frasco	400	R\$ 2.04	R\$ 816.00
116	SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA 10% (1% DE IODO ATIVO) COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO 1000ML	Frasco	30	R\$ 83.86	R\$ 2,515.80
117	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO INTRAVENOSO ESTÉRIL E APIROGÊNICA FRASCO DE 1000 ML	Frasco	100	R\$ 18.75	R\$ 1,875.00
118	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO INTRAVENOSO ESTÉRIL E APIROGÊNICA FRASCO DE 100ML	Frasco	4000	R\$ 6.20	R\$ 24,800.00
119	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO INTRAVENOSO ESTÉRIL E APIROGÊNICA FRASCO DE 250 ML	Frasco	2000	R\$ 8.90	R\$ 17,800.00
120	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO INTRAVENOSO ESTÉRIL E APIROGÊNICA FRASCO DE 500 ML	Frasco	500	R\$ 13.75	R\$ 6,875.00
121	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO INTRAVENOSO ESTÉRIL E APIROGÊNICA FRASCO DE 250 ML	Frasco	100	R\$ 12.75	R\$ 1,275.00
122	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE RINGER COM LACTATO - CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO E LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO INTRAVENOSO ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL FRASCO DE 500 ML	Frasco	100	R\$ 22.96	R\$ 2,296.00
139	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO DE 250 ML EM PVC, COM MARCAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; TAMPAS INJETADAS E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT); LIVRES DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	6	R\$ 41.92	R\$ 251.52
					R\$ 61,177.59
Lote 10					
82	LARINGOSCÓPIO. APARELHO DOTADO DE LED, COM CABO E CABEÇOTES DE LÂMINAS (CURVA: 0, 1, 2, 3, 4, 5 E RETA: 0, 1, 2, 3, 4, 5)	Unidade	3	R\$ 1,125.00	R\$ 3,375.00
103	REANIMADOR MANUAL INFANTIL FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR EM POLISSULFONA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE E MÁSCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, MACIA E ANATÔMICA.	Unidade	2	R\$ 231.33	R\$ 462.66
104	REANIMADOR MANUAL NEONATAL FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR EM POLISSULFONA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE E MÁSCARA DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL, MACIA E ANATÔMICA.	Unidade	2	R\$ 254.00	R\$ 508.00
131	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE 35 A 42 GRAUS GRAVADOS NO CORPO DO TERMOMETRO DE FACIL LEITURA EMBALADO EM CAIXAS INDIVIDUAIS CONFORME NORMAS DA ANVISA	Unidade	20	R\$ 21.84	R\$ 436.80
					R\$ 4,782.46

TOTAL GERAL >>

R\$ 407,340.51

Quadra, 06 de junho de 2023.

Edson Galvão da Silveira
 Depto. Compras / Licitações



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – PROCESSO Nº 52/2023
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF nº. e RG nº. representante legal da empresa,, CNPJ , interessada em participar no Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº 11/2023**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, DECLARA, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.4, subitem 6.1.4.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a empresa para licitar ou contratar com a Administração.

..... , de de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)(Carimbo CNPJ da Empresa)



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – PROCESSO Nº 52/2023

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUADRA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 11/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Representante Legal RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA) RECONHECER FIRMA(S)



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – PROCESSO Nº 52/2023

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS
À *PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA*
PROCESSO Nº 52/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE, DIETAS E ODONTOLÓGICOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

DADOS DA PROPOSTA

Razão Social	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço Completo	
Telefone/Fax	
Nome do Responsável:	



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

RG n°		CPF n°
Cargo/Função Ocupada:		
Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias contados da data da entrega de seu respectivo envelope.	
Prazo de Pagamento	de Conforme Edital	
Prazo de Entrega	Conforme Edital	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco		
Agência		
Conta-Corrente		

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Descrição do Material / Insumo	Un Med	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Total
Lote 1					
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA LISA TIPO ESPATULA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS DESCARTAVEL NUMERO DE LOTE PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	30	R\$ xx	R\$ xx
xx	xx	xx	xx	xx	xx
xx	xx	xx	xx	xx	xx
TOTAL LOTE 1: R\$					xxxx



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Lote 2					
xx	xx	xx	xx	xx	xx
xx	xx	xx	xx	xx	xx
xx	xx	xx	xx	xx	xx
TOTAL LOTE 2: R\$					xxxx

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e Anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos Poderes Públicos, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Por fim, comprometemo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos relacionados com o objeto desta licitação.

Local e Data

 (Assinatura, nome, cargo) (carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO “V” DO ARTIGO 27

DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

RUA JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, 36 – D. SANTO ANTONIO - QUADRA – SP.

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade de catorze anos na condição de aprendiz”.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura de representante legal

NOME:

RG.:

(Carimbo CNPJ da Empresa)



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa interessada em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 11/2023**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, DECLARO, nos termos do subitem 4.1, do item IV do edital, e sob as penas da Lei, que demos plenoatendimento aos requisitos de habilitação.

....., dede 2023.

Assinatura do Representante Legal(Carimbo CNPJ da Empresa)



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – PROCESSO Nº 52/2023

ANEXO VII - Termo de retirada do edital pela internet

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico: www.quadra.sp.gov.br, o EDITAL e seus ANEXOS referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023**. OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE, DIETAS E ODONTOLÓGICOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**.

Nome da Empresa:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado: Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa para Contato:

Data da Retirada do Edital:

Importante: Este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações.

A Prefeitura do Município de Quadra não se responsabilizará pelo não envio de informações posteriores (julgamento / suspensão / esclarecimentos, etc.), referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas. Fone para Contato: (15) 3253-9000.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – PROCESSO Nº 52/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº.....abaixo assinado, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CNPJ nº....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 11/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Quadra, Estado de São Paulo.

....., de.....de 2023

Assinatura do Representante Legal(Carimbo CNPJ da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa deverá apresentar anexo a esta declaração documento que comprove ser microempresa ou empresa de pequeno porte através de contrato social ou certidão em que conste a condição ME ou EPP, devidamente atualizada, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – PROCESSO Nº 52/2023

ANEXO XI – FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

CEP: FONE: FAX:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL: E-MAIL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA A ATA

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE: PROFISSÃO:

RG. Nº: CPF. Nº: E-MAIL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

AssinaturaNome

RG ANEXO I

Observações:

1- Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura da ATA.

2- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente aos envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura da ATA referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – PROCESSO Nº 52/2023

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUADRA

Aos dias do mês de do ano de 2023 na cidade de Quadra, Estado de São Paulo, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas, que conjuntamente às condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura do Município de Quadra e a Licitante Vencedora.

A **Prefeitura do Quadra**, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. Santo Antonio, Quadra – SP, inscrita no CNPJ sob o nº.01.612.145/0001-06 e Inscrição Estadual Isenta, devidamente representada neste ato pela Prefeita do Município **Sra Lheonides de Oliveira Andrade** e a empresa, com sede na cidade de, Estado _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu sócio/procurador _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº. _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Federal nº 3.931/2001 e alterações, conforme cláusulas à seguir:

I – DO OBJETO:

1. Constitui o objeto do presente, a: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE, DIETAS E ODONTOLÓGICOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, nas quantidades e descrições abaixo descritas, conforme especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 11/2023 e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

LOTE 1	
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA
VALOR: R%	

- 1.2. Será de total responsabilidade da licitante vencedora:
- 1.2.1. Garantir que os materiais fornecidos sigam a legislação específica e estejam em perfeitas condições de uso.
- 1.2.2. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à entrega dos materiais.
- 1.2.3. A detentora desta Ata deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Solicitação da Secretaria Responsável, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.
- 1.2.4. A detentora da ata deverá providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante com relação ao objeto da licitação.
- 1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nestahipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.4. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.5. A Fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.
- 1.6. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária bem como o edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os valores para a entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços são aqueles constantes da planilha descrita no item 1 desta ata, os quais perfazem o valor global de R\$

(.....), obtido como lance final pela LICITANTE VENCEDORA.

2.3. As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.5. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Quadra, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

2.6. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Quadra para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A cada entrega do objeto a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado na Autorização de Fornecimento, e anexará a estas, cópias das referidas solicitações.

3.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento dos materiais, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

3.2. Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.2.1. Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referida ATA, para fins de pagamento.

3.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

IV – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias após envio da Autorização de Fornecimento, no local indicado na mesma. Em nenhuma hipótese deverá haver fornecimento de quaisquer itens sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

4.1.2. O prazo para entrega poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela licitante vencedora e aceito pela Prefeitura do Município de Quadra.

4.2. A CONTRATADA deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

4.3. O objeto desta ATA deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

4.4. Caso o material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente.

V – DO PRAZO

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Prefeitura

6.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado, pela Secretaria Municipal de Saúde, através do(s) Servidor(es) xxxxxx;



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

6.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.2. São Obrigações da LICITANTE VENCEDORA:

6.2.1. Executar o objeto desta ata de acordo com as especificações e demais condições avençadas e ainda, as constantes no Edital de Licitação e seus anexos.

6.2.2. Manter, durante toda a entrega da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

6.2.4. Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Prefeitura do Município de Quadra.

6.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura do Município de Quadra e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade, cometida na presente Ata de Registro de Preços.

6.2.6. Aceitar, nas mesmas condições avençadas na presente Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

VII – DAS SANÇÕES

7.1. O atraso ou o descumprimento das obrigações assumidas na Presente Ata de Registro de Preços permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:

7.2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.2.3. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.2.4. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor da Presente Ata de Registro de Preços.

7.2.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA, no caso de atraso na entrega do objeto da licitação, superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da presente Ata.

7.2.6. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da presente Ata.

7.2.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

7.2.8. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Quadra.

7.2.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5(cinco) anos.

7.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Licitante Vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

7.5.1. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

7.5.2. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.6. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela empresa e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivos para rescisão da presente Ata de Registro de Preços:

8.1.1. O não cumprimento de cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, especificações ou prazos.

8.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas da presente Ata de Registro de Preços: especificações ou prazos.

8.1.3. O atraso injustificado no início de entrega do objeto da licitação.

8.1.4. A paralisação de fornecimento dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

8.1.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua entrega, assim como as de seus superiores.

8.1.6. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física registrada em Ata.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

8.1.7. A dissolução da sociedade contratada.

8.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a entrega da ATA.

8.1.9. Perda das condições de habilitação, pela contratante, conforme exigido no Edital.

8.1.10. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere a ATA.

8.1.12. Morte da pessoa física registrada em Ata ou do titular de empresa individual.

IX – VALOR DA ATA

9.1. As partes entre si dão a Presente Ata de Registro de Preços o valor global estimado de R\$.……. (), para todos os legais e jurídicos efeitos.

X – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitida a contratada ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir em todo ou em parte a ATA, a não ser com autorização prévia, expressa e por escrito da Prefeitura do Município Quadra – SP.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica a Licitante Vencedora ciente de que a assinatura desta presente Ata de Registro de Preços indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto estas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

11.2. Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital **Pregão Presencial nº 11/2023** e da presente Ata.

11.3. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta da licitante vencedora.

11.4. A Licitante Vencedora reconhece os direitos da Prefeitura do Município de Quadra a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro do Município de Tatuí, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

(três) vias de igual teor pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Prefeitura do Município de Quadra – SP, _____ de _____ de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUADRA
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita do Município

(Nome da Empresa)
(Nome do Representante da Empresa)

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – PROCESSO Nº 52/2023

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DOS MATERIAIS OFERTADOS

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa interessada em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 11/2023**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, DECLARO, nos termos do subitem 6.1.4.3, e sob as penas da Lei, que os materiais entregues atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizaremos pessoal, na quantidade necessária, para a entrega dos materiais.

..... , de..... de 2023

Assinatura do Representante Legal(Carimbo CNPJ da Empresa)



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 - PROCESSO Nº 52/2023

ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, HIGIENE, DIETAS E ODONTOLÓGICOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: XXXXXXXXXXXX (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

QUADRA, data

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXX (Prefeita)

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Nome: xxxx
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: xxxxxx RG: xxx
Data de ascimento: xxxxx
Endereço residencial completo: xxxxxxxx – CEP: xxxxxx.

E-mail institucional: xxxxxxxx
E-mail pessoal: xxxxxxxxx
Telefone(s) xxxxxx
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.